

JORGE LUIZ MACHADO GONCALVES	VANIA REGINA VIEIRA DE CARVALHO
JORGE PEREIRA VALENTE	VERA LUCIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
JORGE RODRIGUES DA CONCEICAO	VERA LUCIA DE PINHO MOUTINHO
JOSE ALBERTO SANTA BRIGIDA	VERA LUCIA MELO RODRIGUES
JOSE ALVES DINIZ	VERA LUCIA MENDES DA SILVA
JOSE ANSELMO DA PAIXAO DA SILVA	VERA LUCIA MENDONCA DO NASCIMENTO
JOSE AUGUSTO NASCIMENTO B C	VERA LUCIA OTERO BARROS
JOSE AUGUSTO SOUSA PIRES	VICENTE DE PAULA ALMEIDA TINOCO
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	VICENTE HUET DE BACELAR NETO
JOSE BENEDITO RAMOS	VILMA GOMES E SILVA
JOSE BRANDAO DOS REIS	VIRGINIA EUFRASIA MOURA REIS
JOSE CARLOS LIMA DE FARIAS	VIRGINIA MARIA BARROS PASSINHO DOS SANTOS
JOSE CECIM RASSY FILHO	VIULANE DO NASCIMENTO LIMA
JOSE CONCEICAO DE SOUZA ARAUJO	VIVIANE MACHADO PEREIRA
JOSE DA LUZ SETUBAL	WALDECI FREITAS DE ARAUJO
JOSE DE RIBAMAR SOUZA DE JESUS	WALDENOR RODRIGUES LOPES
JOSE DOS ANJOS MELO	WALDENORA FARIAS FERREIRA
JOSE ELIAS DA SILVA	WALDETE PINTO FARIA
JOSE GUILHERME D ELERES JUNIOR	WALDISE ROSSYCLEA LIMA DA SILVA
JOSE GUILHERME FERREIRA VIANA	WALDOMIRA DOS SANTOS CARNEIRO
JOSE JESSIEL FREITAS DE LIMA	WALDYR VALENTE DE OLIVEIRA
JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	WALFREDO BARBOSA JUNIOR
JOSE MARIA JUNIOR SANTA MARIA AFONSO	WALMIR CARLOS PENHA DA SILVA
JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA	WALQUIRIO DIAS VIANA
JOSE MESSILDO VIANA NUNES	WALTER BELO DA SILVA
JOSE NAZARENO QUEIROZ DE SOUZA	WALTER DA SILVA RODRIGUES
JOSE PAULO ARAUJO SANTOS	WANDERLEY BRITO PERDIGAO
JOSE PEREIRA	WANDERLEY LEITE NUNES
JOSE RAFAEL BEZERRA FREITAS	WELLINGTON CHARLES GONCALVES DE ALMEIDA
JOSE RAIMUNDO RIBEIRO SOARES	WELTON DIEGO CARMIM LAVAREDA
JOSE RIBAMAR SILVA DO LAGO	WENDEL MARCIO MOUTINHO PORFIRIO
JOSE ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO	WERNER ARMANDO UBINHA DE SA
JOSE ROBERTO PANTOJA DA COSTA	WILLIAM JOSE DAMASCENO DO CARMO
JOSE SANTINO FERREIRA FARO	WILLIAMS FELIX GOMES DA SILVA
JOSE WALMOR DA SILVA NETO	WILMA ROSARIO DE OLIVEIRA
JOSENILDA RITA TEIXEIRA ALVES	WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO
JOSIANE CARDOSO GONCALVES	WILSON PANTOJA
JOSIANE DA SILVA MARTINS	YOANA DE DEUS JALVENE SANTANA
JOSILENE DO SOCORRO REIS DA COSTA	ZACARIAS DE ASSUNCAO COELHO DE AMORIM
JOSINO BARNABE LOBATO	ZACARIAS DE NAZARE DA COSTA MAGNO
JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO	ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA
JOVENIL DE SOUSA PINHEIRO	ZULEIDE MARIALVA MONTEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615989
Portaria: 1598
Objetivo: Transportar servidores para cumprimento da programação de Correição
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/Belem/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0518630701/JOAO CONSTANCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO (Motorista) / 4,5 diárias (Completa) / de 25/11/2013 a 29/11/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
EDITAL - CERAT REDENÇÃO - PRORROGAÇÃO ORDEM SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616026
O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE** , Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais **60 dias** a **ORDEM DE SERVIÇO** de **Nº 07.2013.82.000.0281-1** , através do **TERMO DE PRORROGAÇÃO** de **Nº 07.2013.92.000.0407-3** , ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .
Djalma Tadeu Correa Pantoja
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Supermercado Silveirinha Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.187.014-4**
IVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616204
PORTARIA N.º201304006324, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730026093/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Natalino de Lima – CPF: 176.763.632-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH/Pas/Automovel/9BWDB45U7ET146261

PORTARIA N.º201304006326, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730026092/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Johnny Peterson Alves do Nascimento – CPF: 615.107.932-91
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0AB218551
PORTARIA N.º201304006328, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730026087/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marinaldo Antonio Gonçalves – CPF: 032.391.362-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17270MB3585647
PORTARIA N.º201304006330, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730026084/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ney Eduardo da Silva Xavier – CPF: 394.690.852-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301MA4305266
PORTARIA N.º201304006332, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730026086/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jonas Amorim da Silva – CPF: 257.181.422-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301A84222880
PORTARIA N.º201304006334, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730026173/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waltecir da Costa Melo – CPF: 296.247.622-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17270MB3586002
PORTARIA N.º201304006336, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730026116/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronner da Silva Souza – CPF: 811.615.732-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LC5805623
PORTARIA N.º201304006338, DE 20/11/2013 - PROC N.º 2013730025999/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosana Gonçalves de Abreu – CPF: 608.018.672-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/SPACEFOX TREND GII/Pas/Automovel/9BWBP45Z9D4147624
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616210
PORTARIA N.º201301001255 DE 20/11/2013 - PROC N.º 002013730026065/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Rosivaldo Ribeiro Miranda – CPF: 449.450.942-68
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201301001249 DE 20/11/2013 - PROC N.º 002013730025931/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Ednaldo Melo Teixeira – CPF: 631.509.802-91
Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 WEEK Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201301001251 DE 20/11/2013 - PROC N.º 002013730026060/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Claudio Augusto da Costa Pina – CPF: 155.285.292-04
Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
EDITAL DE AINF- CERAT-CAPANEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616228
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF
DERCELINO GONÇALVES DA COSTA
O Ilmo. Sr. Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual originada pela Ordem de Serviço nº 122013820000074-0, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AINF
R. B. FRANCO-EPP	15.403.551-3	122013510001555-5

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA
Coordenador Fazendário
CERAT CAPANEMA
ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616497
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO N. 3.539 - 1ª CPJ, RECURSO N. 7.457- VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012008510002420-5). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada por restar demonstrado que o levantamento fiscal foi elaborado de acordo com os critérios técnicos-legais. 2. É cabível o arbitramento para cálculo do tributo devido quando o contribuinte deixa de apresentar à fiscalização os livros e documentos fiscais ou sempre que não mereçam fé as informações prestadas. 3. Omissão de saída de mercadoria, apurada por meio de levantamento específico realizado na forma da lei, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 13/11/2013.
ACÓRDÃO N. 3.538 - 1ª CPJ, RECURSO N. 7.455 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012008510002420-5). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que após diligência fiscal exclui do crédito tributário valores indevidamente cobrados. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 13/11/2013.
ACÓRDÃO N.3537- 1a. CPJ. RECURSO N.7815 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510001639-0) CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O contribuinte remeterá à SEFA, até o dia 15 (quinze) de cada mês, arquivo magnético com registro fiscal da totalidade das operações e prestações de entradas e saídas efetuadas no mês anterior, na forma do art. 364 do Decreto 4.676/2001 (RICMS). 3. Deixar de entregar, no prazo regulamentar, arquivo magnético com registro fiscal de operações interestaduais - SINTEGRA, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2013.
ACÓRDÃO N.3536- 1a. CPJ. RECURSO N.7813 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510001637-3) CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O contribuinte remeterá à SEFA, até o dia 15 (quinze) de cada mês, arquivo magnético com registro fiscal da totalidade das operações e prestações de entradas e saídas efetuadas no mês anterior, na forma do art. 364 do Decreto 4.676/2001 (RICMS). 3. Deixar de entregar, no prazo regulamentar, arquivo magnético com registro fiscal de operações interestaduais - SINTEGRA, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 11/11/2013.
ACÓRDÃO N.3535- 1a. CPJ. RECURSO N.7829 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000080-2)
ACÓRDÃO N.3534- 1a. CPJ. RECURSO N.7827 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000079-9)
ACÓRDÃO N.3533- 1a. CPJ. RECURSO N.7825 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000078-0)
ACÓRDÃO N.3532- 1a. CPJ. RECURSO N.7823 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000076-4)
ACÓRDÃO N.3531- 1a. CPJ. RECURSO N.7821 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000075-6)
ACÓRDÃO N.3530- 1a. CPJ. RECURSO N.7819 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000084-5)
ACÓRDÃO N.3529- 1a. CPJ. RECURSO N.7817 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000070-5)
CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em nulidade da decisão singular quando restar comprovado que o julgador se manifestou sobre todos os pontos da impugnação. 3. Não caracteriza exorbitância a multa aplicada, em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. Preliminares de nulidade do Auto de Infração e cerceamento do direito de defesa rejeitadas por unanimidade. 4. Deixar de entregar, no prazo regulamentar, arquivo magnético com registro fiscal das operações interestaduais - SINTEGRA, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e improvido.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2013. DATA DO ACÓRDÃO:11/11/2013.
ACÓRDÃO N.3528- 1a. CPJ. RECURSO N.7839 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372012510000930-6)
ACÓRDÃO N.3527- 1a. CPJ. RECURSO N.7837 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372011510004240-3)
ACÓRDÃO N.3526- 1a. CPJ. RECURSO N.7835 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372011510003905-4)
ACÓRDÃO N.3525- 1a. CPJ. RECURSO N.7833 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 322011510002322-2)
ACÓRDÃO N.3524- 1a. CPJ. RECURSO N.7831 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372011510003910-0)
CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. Preliminares de nulidade do Auto de Infração e cerceamento do direito de defesa